



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.

Edital Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2025

A Empresa Iluminare Escola Internacional Ltda, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.088.499/0001-88, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 603 – Sala 81, Bairro Pinheiros – São Paulo / SP – CEP: 05422-011, vem, tempestivamente¹, perante de V. S.^a, com fundamento no item 15.1 e art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO** em face do Edital referente ao Pregão Eletrônico acima, pelos motivos e fundamentos abaixo expostos.

I – DÚVIDA QUANTO À FORMA DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Nos termos do item 9.30.1.1, as licitantes participantes do certame, para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão apresentar certidões ou atestados que comprovem o fornecimento de bens similares equivalente ou superior a 20% do objeto da contratação. Senão vejamos:

9.30.1.1. fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a **20% (vinte por cento)** do objeto desta contratação.

Todavia, considerando que o Termo de Referência previu que o valor unitário de material de acervo bibliográfico é de R\$ 1,00 (um real), o que faz com que o valor total estimado da contratação seja exatamente igual à quantidade de itens, **requer que seja esclarecido se a atestação prevista no item 9.30.1.1, deverá recair sobre o quantitativo de livros (9.661.000,00 itens) ou sobre o valor estimado da contratação (R\$ 9.661.000,00)?**

¹ Nos termos do que restou assentado no Edital, o prazo para apresentar Impugnação é de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública. Considerando que a data designada para abertura da licitação é o dia 10/09/2025, tem-se que esta Impugnação é manifestamente tempestiva.



II – DÚVIDA QUANTO À FORMA DE REALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE ITENS.

Conforme foi afirmado acima, a estimativa é de registro de 9.661.000,00 itens materializados em acervos bibliográficos.

Considerando a vultuosidade dos referidos quantitativos, requer que seja esclarecido qual forma foi realizada tal estimativa, notadamente dentro das reais necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins?

III – DAS AMOSTRAS DE QUE?

No item 4.3 do Termo de Referência foi previsto que o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra.

Nada obstante, considerando que não houve a indicação do acervo bibliográfico no Termo de Referência e nem do Edital, indaga-se: quais amostras deverão ser apresentadas? Amostras de que?

IV - CONCLUSÃO.

Tendo em vista todo o acima exposto, requer-se:

1 – Seja esclarecido se **se a atestação prevista no item 9.30.1.1, deverá recair sobre o quantitativo de livros (9.661.000,00 itens) ou sobre o valor estimado da contratação (R\$ 9.661.000,00).**

2 – Seja esclarecida de que forma foi realizada a estimativa de aquisição de 9.661.000,00 itens de acervos bibliográficos;

3 – Seja esclarecido quais amostras devem ser apresentadas, posto que o Edital e o Termo de Referência nada dispuseram sobre o acervo bibliográfico a ser adquirido.



ILUMINARE ESCOLA
INTERNACIONAL LTDA

4 – A republicação do certame, determinando nova data, de forma a possibilitar a correta produção de proposta e a participação de todos os interessados capacitados.

São Paulo, 04 de setembro de 2025.

RODRIGO
ALEXANDRE DA
SILVA:3025160985
5

Assinado de forma digital
por RODRIGO ALEXANDRE
DA SILVA:3025160985
Dados: 2025.09.04 16:35:05
-03'00'

Rodrigo Alexandre da Silva.
RG nº 32.020.585-X – SSP/SP
CPF: 302.516.098-55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8520-9

NOME
RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA



FILIAÇÃO
LUIZ ADELMO DA SILVA

MARIA DE LOURDES DA SILVA

DATA NASCIMENTO
08/11/1980

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR RH

NATURALIDADE
S. BERNARDO DO CAMPO - SP

OBSERVAÇÃO

6D4D3457

Rodrigo Alexandre da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **302516098/55** DNI

REGISTRO GERAL **32.020.585-X** 2 via-R DATA DE EXPEDIÇÃO **17/05/2021**

REGISTRO CIVIL

SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP SÃO BERNARDO DO CAMPO

CN:LV.A104/FLS.182 /Nº73945

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

13416070819

CERT. MILITAR

CNS

CNH

Militar
Delegado de Polícia Divisionário INRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DETECTOR

POLEGAR DIRETO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JUL 29
06 07 25
30

ILUMINARE ESCOLA INTERNACIONAL LTDA

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. 36.088.499/0001-88 NIRE 35.234.668.996

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social,

RODRIGO ALEXABDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/11/1980, portador da cédula de identidade RG. Nº 32.020.585-X – SSP/SP, emitida em 17/05/2021 e inscrito no CPF sob nº 302.516.098-55, residente e domiciliado à Rua Javoraú, 90 – Apto 101 – Bairro Vila Albertina – CEP. 02732-000 - São Paulo – SP.

Único sócio da Sociedade Limitada que gira nesta praça à Rua dos Pinheiros, nº 603 – Sala 81, Bairro Pinheiros – São Paulo - SP – CEP 05422-011, denominada **ILUMINARE ESCOLA INTERNACIONAL LTDA**, sendo uma sociedade empresária com o objetivo de explorar atividade econômica empresarial organizada, nos termos dos arts. 966 e 982 do Código Civil Brasileiro, com Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. **35.234.668.996** em sessão de 22/01/2020, CNPJ sob nº. **36.088.499/0001-88** e última alteração registrada sob nº **86.525//25-6** em sessão de 23/02/2025, tem entre si justo e contratado a presente Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, a ser regulado por este instrumento e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002:

I – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

- 62.02-3-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis,
- 62.03-1-00 – Desenvolvimento licenciamento de programas não customizáveis,
- 77.40-3-00 – Gestão de ativos intangíveis não financeiros,
- 85.50-3-02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares
- 85.93-7-00 – Ensino de idiomas,
- 85.99-6-03 – Treinamento em informática,
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,

JUL 2025

85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não específicas anteriormente,
58.11-5-00 – Edição de livros,
47.61-0-01 – Comércio de livros,
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática.
46.51-6-02 – Comércio atacadista de suprimento para informática.

II – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIOAL

A empresa resolve aumentar o capital social para R\$ 3.500.000,00 (três milhões de reais e quinhentos mil) divididas em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional dos Pais e R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais) a integralizar no período de 24 (vinte e quatro) meses, e R\$ 1.500.000,00 (um milhões e quinhentos mil de reais) a integralizar no período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 15/08/2025, redistribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES EM REAIS - R\$	%
RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA	3.500.000	3.500.000,00	100,00
TOTAL	3.500.000	3.500.000,00	100,00

III– DEMAIS CLÁUSULAS

O sócio resolve dar nova redação ao contrato social da empresa, em conformidade com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição e alterações:

JUL 27
06 07 25
30

ILUMINARE ESCOLA INTERNACIONAL LTDA
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 36.088.499/0001-88 NIRE 35.234.668.996

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social,

RODRIGO ALEXABDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/11/1980, portador da cédula de identidade RG. Nº 32.020.585-X – SSP/SP, emitida em 17/05/2021 e inscrito no CPF sob nº 302.516.098-55, residente e domiciliado à Rua Javoraú, 90 – Apto 101 – Bairro Vila Albertina – CEP. 02732-000 - São Paulo – SP.

Único sócio da Sociedade Limitada que gira nesta praça à Rua dos Pinheiros, nº 603 – Sala 81, Bairro Pinheiros – São Paulo - SP – CEP 05422-011, denominada **ILUMINARE ESCOLA INTERNACIONAL LTDA**, sendo uma sociedade empresária com o objetivo de explorar atividade econômica empresarial organizada, nos termos dos arts. 966 e 982 do Código Civil Brasileiro, com Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. **35.234.668.996** em sessão de 22/01/2020, CNPJ sob nº. **36.088.499/0001-88** e última alteração registrada sob nº **86.525//25-6** em sessão de 23/02/2025, tem entre si justo e contratado a presente Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, a ser regulado por este instrumento e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002:

I- Denominação, sede, objeto social e duração

CLÁUSULA PRIMEIRA :

A presente girará sob a denominação de **ILUMINARE ESCOLA INTERNACIONAL LTDA**, com sede Rua dos Pinheiros, nº 603 – Sala 81, Bairro Pinheiros – São Paulo - SP – CEP 05422-011, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

JUL 2020
08 07 25
30

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

62.02-3-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis,
62.03-1-00 – Desenvolvimento licenciamento de programas não customizáveis,
77.40-3-00 – Gestão de ativos intangíveis não financeiros,
85.50-3-02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares
85.93-7-00 – Ensino de idiomas,
85.99-6-03 – Treinamento em informática,
85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,
85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não específicas anteriormente,
58.11-5-00 – Edição de livros,
47.61-0-01 – Comércio de livros,
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática.
46.51-6-02 – Comércio atacadista de suprimento para informática.

- DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

-DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 4ª O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, de acordo com a lei em vigor, sendo essas despesas levadas a conta de despesas Gerais da Empresa.

-DO CAPITAL SOCIAL

JUL 29
08 07 25
30

CLÁUSULA 5ª A empresa tem capital social para R\$ 3.500.000,00 (três milhões de reais e quinhentos mil) divididas em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional dos Pais e R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais) a integralizar no período de 24 (vinte e quatro) meses, e R\$ 1.500.000,00 (um milhões e quinhentos mil de reais) a integralizar no período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 15/08/2025, redistribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES EM REAIS - R\$	%
RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA	3.500.000	3.500.000,00	100,00
TOTAL	3.500.000	3.500.000,00	100,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

-DA ADMISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida por **RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo fazer uso do nome empresarial, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade.

-DO DIREITA DE PREFERÊNCIA / RETIRADA / FALECIMENTO

CLÁUSULA 7ª – Ocorrência impedimento / falecimento de sócios, o representante legal ou espólio, provisoriamente e em representação ao sócio impedido ou aos herdeiros, será admitido na sociedade com equivalente participação até que a definição da sucessão permita uma decisão dos sócios remanescentes sobre admissão ou indenização do sócio impedido ou de sucessores, apurando-se os haveres conforme estipulados neste documento.

JUCESP
08 07 25
30

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 8ª – o sócio / administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro desta comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dúvidas, questão ou ações originárias deste instrumento de contrato social.

E por estarem assim justos e contratados, assim este instrumento particular de constituição por transformação, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

São Paulo, 07 de Julho de 2025.

RODRIGO
ALEXANDRE DA
SILVA:3025160985
5

Assinado de forma digital
por RODRIGO ALEXANDRE
DA SILVA:30251609855
Dados: 2025.07.07 10:32:24
-03'00'

RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/EC1D-5FD3-85F5-92BC> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC1D-5FD3-85F5-92BC



Hash do Documento

820F8C5B977455E467EA62BC95228A2ED1E3B807C9470E290E94C22FB18FC6D2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2025 é(são) :

☒ RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA - 302.516.098-55 em 07/07/2025 10:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

